# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 — Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

## **DECRETO Nº 105/2017**

**SUMULA**: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste, para o mandato de 2017 a 2019 e dá outras providências.

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pela Lei nº 764/2011 de 11/10/2011, e Lei nº 1041/2016 de 13/12/2016.

### **RESOLVE:**

Art.1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste:

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE:
  - o Josefina Hettwer Titular;
  - Rosane Resende Rodrigues Suplente;
- Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social:
  - o Zilda de Oliveira Pricwa Titular;
  - Ana Rosa Tolfo Suplente;
- Representantes da Pastoral da Criança:
  - o Adelaide Perucchini Titular
  - Denise Favretto Klein Suplente
- Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:
  - o Tania Lovis Titular;
  - Valdane Locatelli Suplente;

### REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
  - leda Elizabete Ben Engels Titular;
  - Deiva Cristina Tonini Detoni Suplente;
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
  - o Elisa Taiara Binda Titular;
  - Angela Cristina Aparecida Budtinger Sebastiani Suplente;
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
  - o Eloi da Parecida Medeiros Tonini Titular;
  - Adriane Janete Henzel Teixeira Suplente;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

- Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:
  - Karim Fernanda Pacheco Titular;
  - Bruna Bortoli Suplente;
- **Art. 2º** O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 58/2015 de 22 de julho de 2015 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete. (23/06/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO
EDIÇÃO №	6.230 PAG. 8 <sup>a</sup>
DATA:	24/06/2017

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OFICIAL AMP
EDIÇÃO №	1.281 PAG. 109
DATA:	26/06/2017